



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL (0xx33)3324-6162 – CEP 35324-000
Administração 2005 a 2008

**Lei nº. 460/2008.
De 20 de novembro de 2008.**

Altera a Lei Municipal nº 390, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

O povo do Município de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 390/2006 – Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, de acordo com redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 20 de novembro de 2008.

**AILTON SILVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**